



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 314/2009 DE 29.07.09

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSPORTE A TRABALHADORES, INCLUSÃO DE METAS NO PLANO PLURIANUAL 2006/2009, LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 120/05 de 20 de junho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, (LDO) Lei Municipal nº 268/08 de 26 de Junho de 2008, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento do exercício de 2009 o seguinte Programa e Projeto:

PROGRAMA:

.00.. – Programa de Transporte ao Trabalhador

ATIVIDADES:

2.0.. – Auxílio Transporte ao Trabalhador

11-334 – FOMENTO AO TRABALHO

META/PRIORIDADE	OBJETIVOS
PROGRAMA DE TRANSPORTE A TRABALHADORES	- Propiciar o fomento ao trabalho, criando programa de transporte para trabalhadores a empresas da região, visando a manutenção e a contratação de novos trabalhadores para novos postos de trabalho, sendo que o município fornecerá “passes”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei n. 4.320/64 crédito especial no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	ENCARGOS MUNICIPAIS	
	PROGRAMA DE TRANSPORTE A	
.00XX	TRABALHADORES	
2711.334.2.0xx	AUXÍLIO TRANSPORTE AO TRABALHADOR	
(...) 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	29.400,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	29.400,00

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	ENCARGOS MUNICIPAIS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(648) 9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	29.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	RS 29.400,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa de Transporte a Trabalhadores, objetivando o custeio de transporte coletivo rodoviário de trabalhadores residentes no município de Florínea a empresas/indústrias sediadas em outros municípios da região, num raio máximo de até 50 (cinquenta) quilômetros da sede do município no trajeto de ida e volta.

Parágrafo único: o município estabelecerá o benefício através da concessão de passe a ser fornecido mensalmente a trabalhadores, ou da contratação de empresa ou serviço de transporte terceirizada.

Art. 6º – Os trabalhadores residentes em Florínea e que trabalham em outras cidades com regular linha de transporte coletivo interessados deverão solicitar, através de requerimento próprio e fundamentado destinado ao Chefe do Executivo Municipal a concessão do benefício de que trata esta lei, apresentando os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- cópia do documento de identidade (RG);
- cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

- c) cópia do Título Eleitoral com comprovante de votação na última eleição;
- d) comprovante de residência, comprovando residir no município de Florínea;
- e) comprovante do empregador devidamente assinado e com firma reconhecida.

Art. 7º – O requerimento dos interessados deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças conjuntamente com a Assessoria Jurídica.

Parágrafo único: será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a criação de cartão de identificação individual ao trabalhador para o transporte.

Art. 8º – Deferido o pedido, será firmado “termo de convênio” entre o município e o beneficiado que conterà cláusulas de direitos e deveres entre as partes, ficando a beneficiada obrigada a enviar, trimestralmente a declaração do empregador.

Art. 9º – O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar n. 101/2000 segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, criadas para este fim.

Art. 11º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 29 de julho de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2009	2010	2011
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	29.400,00	50.400,00	50.400,00
TOTAL	29.400,00	50.400,00	50.400,00

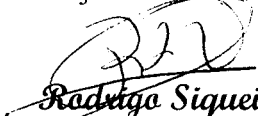
2.0 – DECLARAÇÃO

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal
de Florínea, no uso de suas atribuições legais,**

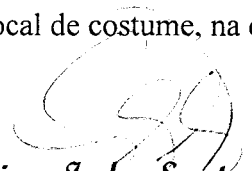
DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 29 de julho de 2009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças